



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 154/PROGRAD, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Aprova Adição Curricular no Curso de Engenharia Elétrica aplicável às Resoluções nº 78/02- CEPE, nº 47/09-CEPE, nº 24/15-CEPE, nº 73/18-CEPE, nº 74A-18-CEPE, nº 29/20-CEPE.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06-CEPE e 95/06-CEPE, aprovadas em 27 de outubro de 2006 e Resolução 05/10-CEPE, aprovada em 19 de março de 2010, e considerando o disposto no processo **23075.037733/2020-83**

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adição curricular da seguinte disciplina reconhecida pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica como igualmente válida para integralização curricular:

Disciplina do curso – 2002 (Res. 78/02- CEPE) - 03A e 03F			Disciplina a ser adicionada no curso		
TE343	Fundamentos de economia para engenheiros	60h	TT080	Economia de engenharia	60h

Disciplina do curso – 2009 (Res. 47/09 - CEPE) - 102A			Disciplina a ser adicionada no curso		
TE268	Economia para engenharia elétrica	30h	TT080	Economia de engenharia	60h
Disciplina do curso – 2015 (DDI)(Res. 24/15 - CEPE)			Disciplina a ser adicionada no curso		
TE142	Economia para engenharia elétrica	30h	TT080	Economia de engenharia	60h
Disciplina do curso – 2019 (Res. 74A-18 - CEPE) 03A e 03F			Disciplina a ser adicionada no curso		
TE343	Fundamentos de economia para engenheiros	60h	TT080	Economia de engenharia	60h
Disciplina do curso – 2019 - Noturno (102A) Res. 73/18-CEPE)			Disciplina a ser adicionada no curso		
TE343	Fundamentos de economia para engenheiros	60h	TT080	Economia de engenharia	60h
Disciplina do curso – 2020 (DD) (Res. 29/20 - CEPE).			Disciplina a ser adicionada no curso		
TE343	Fundamentos de economia para engenheiros	60h	TT080	Economia de engenharia	60h

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de suas ofertas ao curso de Engenharia Elétrica pelos respectivos departamentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALLES DE OLIVEIRA BARRA, PRO-REITOR(A) DE GRADUACAO E EDUCACAO PROFISSIONAL**, em 17/09/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2870076** e o código CRC **27858649**.